



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dr. Anísio
Teixeira, 02, 1º
Pavimento, , Centro,
Jacaraci - BA

Telefone



77 3466-2151

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 13, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024. DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JACARACI, EM RAZÃO DO CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO DAS DOENÇAS INFECCIOSAS VIRAIS (ARBOVIROSES) E ADOTA AÇÕES PREVENTIVAS E DE CONTENÇÃO DA PROLIFERAÇÃO DO VETOR.

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- TERMO DE REFERENCIA

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- ERRATA DO EXTRATO DO SETIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128-2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

DECRETO Nº 13, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Jacaraci, em razão do cenário epidemiológico das Doenças Infecciosas Virais (arboviroses) e adota ações preventivas e de contenção da proliferação do vetor.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jacaraci, e demais normas aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO, que foram notificados 930 casos e destes foram confirmados 231 casos de Arboviroses (Dengue) representando um cenário epidemiológico preocupante de potencial epidêmico e elevada letalidade;

CONSIDERANDO, a constatação do alto índice de infestação pelo *Aedes aegypti* e o alto número de notificações dos serviços de saúde do município para quadros clínicos de dengue, já caracterizado como situação de epidemia, como preconiza o Ministério da Saúde e;

CONSIDERANDO, o ofício de nº 04/2024 de 02 de fevereiro de 2024, solicitando a Regional de Saúde Sudoeste/Vitória da Conquista, a liberação de um veículo com equipamento de UBV pesado em decorrência do aumento exponencial dos casos de Arboviroses em diversas localidades do município;

CONSIDERANDO, a ocorrência de 02 óbitos confirmados para Arboviroses (Dengue) no município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência em Saúde Pública no município de JACARACI – BA, em razão da epidemia de Arboviroses por um período de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único - A Situação de Emergência em Saúde Pública ora declarada autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do poder Público Municipal a situação vigente.

Art. 2º - Por força deste decreto fica o poder executivo autorizado a adotar e executar as medidas necessárias ao controle das doenças e do mosquito transmissor nos termos da lei federal n 8.080/90.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a requisitar pessoal e equipamentos de outra secretaria para, em conjunto, desenvolver ações de eliminação dos focos de proliferação do mosquito *Aedes aegypti*.

Art. 4º - Determina as equipes de agentes de controle de endemias e agentes comunitários de saúde a intensificarem as medidas de prevenção e controle do *Aedes aegypti* junto à população.

Art. 5º - Ficam autorizados os Agentes de Controle de Endemias (ACE), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e fiscais sanitários, em razão da situação de calamidade pública, a adentrar em lotes vazios ou em locais cujas residências estejam fechadas para monitoramento, tratamento e eliminação de possíveis focos de Infestação de larvas do mosquito;

§ 1º Sempre que se mostrar necessário, o agente público competente poderá requerer auxílio à autoridade policial para efetivação do ingresso forçado.

§ 2º O Poder Público Municipal adotará demais medidas administrativas e judiciais cabíveis que visem garantir o acesso dos Agentes de Combate às Endemias aos imóveis.

Parágrafo único - Quando for verificada recusa do morador ou a impossibilidade do ingresso por motivo de abandono ou ausência de pessoas que possam abrir a porta, deverão ser adotados todos os procedimentos legais aplicáveis à espécie.

Art. 6º - Fica determinada a participação efetiva dos Agentes Comunitários de Saúde no combate ao *Aedes aegypti*.

Art. 7º - Os demais Órgãos e entidades públicas, no âmbito municipal, ficam corresponsáveis no enfrentamento das ações **da situação de emergência estabelecida neste decreto**.

Parágrafo único - A dispensa de licitação levada a efeito com base na situação emergencial somente será permitida enquanto esta perdurar, respeitada a vigência a administração pública providenciar o regular processo de licitação.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor nesta data, podendo ser renovado ou suspenso, a depender da avaliação do Comitê Operações de Emergência em Saúde acerca da situação do município, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JACARACI, Estado da Bahia, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

Antonio Carlos Freire de Abreu
Prefeito Municipal de Jacaraci

AVENIDA MOZART DAVID, 01 –CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA – CEP: 46.310-000
FONE: (077) 3466 – 2151 / 3466 – 2341
pmjacaraci@hotmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Município de Jacaraci/BA, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de adicionais interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 26/02/2024 ao dia 28/02/2024, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para a **contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos para atender as necessidades das escolas municipais de educação básica do Município de Jacaraci**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidades fiscais e trabalhistas, deverá ser enviada com a proposta de preços. O Termo de Referência encontra-se disponível no Diário Oficial do Município. O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é o: licitacao@jacaraci.ba.gov.br, número de telefone para contato: (77) 3466-2151. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Jacaraci/BA, 23 de fevereiro de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA

Agente de Contratação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda das escolas municipais de educação básica do município, conforme especificações na planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID	PREÇO	TOTAL
001	GELADEIRA FROST FREE 02 PORTAS 386 LITROS: Geladeira frost free 02 portas 386 litros, iluminação em LED, 5 níveis de temperatura, sistema de ajustes de Altura Flex, freezer função turbo, Largura: 62,1cm Altura: 183,4cm Profundidade: 72,4cm.	3,00	Und.	R\$xxxx	R\$ xxxx
002	FREEZER REFRIGERADOR 534 LITROS:FREEZER REFRIGERADOR HORIZONTAL 2 TAMPAS 534 LITROS, características: painéis isolantes EOS, produzidos com revestimento em chapa de aço pré-pintado, dupla face e núcleo em EPS; porta giratória direita ou esquerda, já montada no painel; sistema de refrigeração completo, com unidades condensadora e evaporadora; painel de comando com controlador de temperatura digital, válvulas de segurança; Especificações técnicas: altura (cm) 944 mm, aplicação Logotipo, capacidade Líquida 546, litros, classificação do Produto Refrigerador / Congelador, dreno, faixa de temperatura (°C) 2 a 8°C e -18 a -22°, Gás Refrigerante R-134A, largura (cm) 1665 mm, medida (LxAxP/cm) 166,5 x 94,4 x 69, orientação horizontal, peso líquido (Kg) 83 kg, profundidade (cm) 690 mm, quantidade de portas/tampas 2, rodízio, tensão (V) / Frequência (Hz), 50Hz e 60Hz, termostato ajustável, tipo de abertura basculante, tipo de condensação forçada, tipo de controlador de temperatura, termostato eletromecânico, tipo de evaporador Cold Wall, tipo de isolamento poliuretano, tipo de pintura poliéster, tipo de porta cega, tipo de puxador de porta plástico, voltagem 220V. Qualidade igual ou superior a Metalfrío. Conforme imagem de referência. As imagens são apenas ilustrativas, possíveis informações de marcas nas mesmas devem ser desconsideradas.	2,00	Und.	R\$xxxx	R\$ xxxx
003	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 02 LITROS: Liquidificador Alta Rotação Industrial 2 Litros 220V Características: Material - corpo: inox Marca: kd eletro Alimentação - voltagem: 2 20v Potência: 1/hp /800wats Frequência: 50/60 hz Rotação: 18.000rpm Dimensões do produto: Altura: 51 cm Largura: 18 cm Profundidade: 18 cm Peso: 2.600 kg Tampa: alumínio repuxado Copo: 2 litros inox Indicado para: O alta rotação é utilizado para sucos naturais, vitaminas, patês, molhos, mousses, batidinhas, massas para crepe, dentre outras misturas mais leves e que necessitem ficar homogêneas.	1,00	Und.	R\$xxxx	R\$ xxxx
004	LIQUIDIFICADOR 1,5 LITROS 03 VELOCIDADE: Liquidificador 03 velocidade, 1,5 litros de capacidade, 600 w de potência, facas em aço inoxidável integradas ao copo, possui sobre tampa e orifício de dosagem que possibilitam a inserção de mais ingredientes durante o preparo caso precise; voltagem: 220 v.	4,00	Und.	R\$xxxx	R\$ xxxx



005	FOGÃO SEMI-INDUSTRIAL GÁS 5 BOCAS COM SUPORTE:FOGÃO SEMI-INDUSTRIAL GÁS 5 BOCAS, características: dois queimadores duplos de 4500W, válvula de baixa pressão, bandejas coletoras, dois queimadores mega de 3500W, suporte para apoio dos pés, grelhas em ferro fundido 30x30cm. Dimensões do produto: altura 84 cm, largura 131 cm, profundidade 82 cm, peso 46 kg. Tipo de produto Industrial; qualidade igual ou superior Clarice Imperador. Conforme imagem de referência. As imagens são apenas ilustrativas, possíveis informações de marcas nas mesmas devem ser desconsideradas.	2,00	Und.	R\$xxxx	R\$ xxxx
006	FOGÃO AUTOMÁTICO 05 BOCAS:Fogão automático 05 bocas, Potência dos queimadores - 1 Mega Chama 3,0 kW - 2 Rápido 2,0 kW - 2 Semi- Rápido1, 67 kW grades duplas de aço, pés altos, puxador em aço, acendimento é automático, Capacidade do forno 86,5 litros, possui o revestimento Limpa Fácil.	3,00	Und.	R\$xxxx	R\$ xxxx
007	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 L EM INOX COM TRÊS TORNEIRAS:BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 L EM INOX COM TRÊS TORNEIRAS Corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Serpentina em aço inox 304 (interna); Reservatório em polipropileno; Gás ecológico R134A; Regulagem através de termostato com 7 níveis de temperatura; Filtro incluso; Três torneiras (duas geladas e uma natural); Voltagem: 220v; Capacidade de atendimento: méi300 pessoas/horas; Tensão/potencia: 220v; Dimensões: (CXAXP) sem embalagem: altura: 135 cm x largura: 70 cm x profundidade: 72 cm; Peso: 40kg. De qualidade igual ou superior a Cãnovas. Conforme imagem de referência.	5,00	Und.	R\$xxxx	R\$ xxxx
008	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO:PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO, Possui 2 torneiras para uso, com a possibilidade de tratamento para água gelada ou natural. Regulagem de temperatura em até 7 níveis, sendo ajustado de acordo com a necessidade. Reservatório de Água:2,3 litros de água gelada. Sistema de Filtragem: Cartucho de polipropileno. Sistema de compressão: conjunto integrado entre motor, serpentina e condensador, proporcionando uma melhor eficiência do produto. Vazão nominal: 48l/h. Vazão mínima: 30l/h. De qualidade igual ou superior a colomarq. Conforme imagem de referência. As imagens são apenas ilustrativas, possíveis informações de marcas nas mesmas devem ser desconsideradas.	2,00	Und.	R\$xxxx	R\$ xxxx
009	MICROONDAS 20 LITROS:Micro-ondas 20L, teclas de 1,2 ou 3 minutos, função Eco, função Tira Odor, Função Aquecer e Tecla Ligar/+30 segundos. Altura (cm) 25,8 cm, profundidade (cm) 34,2 cm, largura (cm) 43,9 cm, peso (kg) 9,8 kg, material interno Metal, material externo Metal e Plástico, voltagem bivolt	1,00	Und.	R\$xxxx	R\$ xxxx
010	FRITADEIRA AIR FRYER 4,5 LT:Fritadeira air fryer 4,5 litros, Dimensões do produto 31,5D x 27,4W x 32,4H centímetros, Material do produto: Plástico Metal, Potência de saída em Watts ?1400 Watts, Voltagem 220 volts	1,00	Und.	R\$xxxx	R\$ xxxx



011	FREEZER REFRIGERADOR 1 TAMPA 199 LITROS: Sistema Dupla Função: Pode operar na função freezer e refrigerador, Maior Capacidade e melhor aproveitamento de espaço, Controle de temperatura ajustável no painel frontal, Sistema de refrigeração por compressor, Classificação energética A, Rodízios para deslocamento facilitando a movimentação do produto, Dreno frontal, facilitando o degelo e limpeza do produto, Degelo Manual, Chave de Segurança, permite trancar o freezer se necessário. Alimentação: 220V. Dimensões: Largura: 81,8 cm Altura: 85 cm Profundidade: 60,5 cm Peso Líquido: 36 kg.	1,00	Und.	R\$xxxx	R\$ xxxx
012	FERRO ELÉTRICO:FERRO ELÉTRICO A SECO, 1000 w de potência, tensão 220, Dimensões: Altura: 12 cm, Profundidade: 9 cm. Peso 630 g.	1,00	Und.	R\$xxxx	R\$ xxxx
013	SANDUICHEIRA:SANDUICHEIRA E GRIL 220v, Chapa dupla com revestimento antiaderente, 750W de potência, pés antidesslizantes e trava de segurança, Material Polietileno / Alumínio, Dimensões do produto 21,8D x 10W x 7,7H	2,00	Und.	R\$xxxx	R\$ xxxx

Valor Total: R\$ xxxx

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de eletrodomésticos para as escolas de educação básica do município de Jacaraci, Bahia, emerge como uma necessidade premente diante dos desafios enfrentados no atual cenário educacional. Nesse contexto, a incorporação desses equipamentos visa promover um ambiente mais propício ao aprendizado, contribuindo diretamente para a qualidade do ensino oferecido.

Os eletrodomésticos facilitam a oferta de alimentação adequada aos estudantes, contribuindo para a promoção da saúde e nutrição. A preparação de refeições frescas e balanceadas nas próprias escolas promove hábitos alimentares saudáveis, impactando positivamente no desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos.

Adicionalmente, proporcionar às escolas os recursos necessários, como micro-ondas, airfryer e sanduicheiras, possibilitamos a implementação de projetos pedagógicos mais abrangentes e inovadores. Esses aparelhos são ferramentas indispensáveis para a execução de atividades práticas, como aulas de culinária e projetos interdisciplinares que envolvam a manipulação de alimentos.

Vale ressaltar que a aquisição desses equipamentos não se limita apenas ao aspecto pedagógico, mas também representa um investimento no bem-estar e na segurança dos estudantes. Ao garantir condições adequadas para a conservação e



preparo de alimentos, evita-se a exposição dos alunos a riscos associados ao consumo de refeições inadequadas ou impróprias.

Diante do exposto, a obtenção de eletrodomésticos para as escolas de Jacaraci é imperativa, visando não apenas o enriquecimento do processo educacional, mas também o cuidado com a saúde e o bem-estar dos estudantes. Essa medida reflete o compromisso com uma educação de qualidade e alinha-se aos princípios de proporcionar um ambiente escolar seguro, saudável e propício ao pleno desenvolvimento dos alunos.

3. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A aquisição está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

4. DO FORNECIMENTO

Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

O presente Contrato tem a forma de fornecimento conforme requisições (autorizações) devidamente assinadas.

Os bens a serem adquiridos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias após ordem de fornecimento, tendo como destino final o Centro Administrativo de Jacaraci situada na Avenida Mozart David, nº 01, Centenário, Jacaraci/BA, CEP 46310-000.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Emitir a ordem de fornecimento dos objetos do contrato, assinada pela autoridade competente;

5.2 Efetuar de pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido no contrato;

5.3 Fiscalizar do fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.



6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- 6.2 Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.3 Desempenhar com zelo e comprometimento o objeto contratual;
- 6.4 Apresentar os objetos contratados no mesmo padrão de qualidade, resistência e funcionalidade propostos;
- 6.5 Efetuar troca ou reparo do objeto que apresentar vício ou estiver em desacordo com a proposta apresentada, no prazo de 05 (cinco dias) corridos a contar do recebimento da notificação da Contratante;
- 6.6 Dar garantia de 12 meses dos produtos fornecidos a contar da emissão da nota fiscal;
- 6.7 Entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes neste termo de referência;
- 6.8 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 6.9 Assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre os referidos objetos, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- 6.10 Fornecer à CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.



8. DA FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) BERNADETE OLIVEIRA CARVALHO, portadora do RG sob N.º 15087758-77 SSP/BA, inscrita do CPF sob o n.º 024.833.425-58, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria n.º 35 de 04/10/2021, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º: 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitindo a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.1 O fiscal do contrato acompanhará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados.

8.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de até R\$ xxxxxxxx, de acordo com os preços constantes na cotação acostada no processo.

9.2 O pagamento será efetuado em moeda nacional.

9.3 O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

9.4 Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor.

9.5 O contratante poderá postergar o pagamento descrito nesta cláusula desde que presente o interesse público, não acarretando qualquer ônus ao erário.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



10.1 Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no artigo nº 155 a 163 da Lei nº: 14.133/2021.

10.2 Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimo por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº: 14.133/2021.

10.3 As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

Jacaraci/BA, 16 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE DIJAN COQUI
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-
2151 ou 3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



ERRATA DO EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº128/2018

No extrato publicado no Diário Oficial do Município na **TERÇA•FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024 • ANO XVI | N º 3150.**

Na OBJETO:

Onde se lê:

R\$ 15.320,00 (Quinze mil trezentos e vinte reais)

Leia se:

R\$ 15.320,99 (Quinze mil trezentos vinte reais e noventa e nove centavos)